



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.394/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMONIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MELQUIDES**, localizado à Av. Aramanahy Couto (15ª) Nº 1.394, bairro de Bela Vista, lote 023, quadra 122-A, medindo 08.00 metros de frente; 30.00 metros na lateral direito, 30.00 metros na lateral esquerdo e 07.20 metros de fundos; perfazendo uma área total de 228.00 M² (DUZENTOS E VINTE E OITO METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Avenida Aramanahy Couto (15ª) Nº 1.394, bairro de Bela Vista.

Lado Direito: Lindalva Alves Fernandes


Lado Esquerdo: Luiza Conceição Sousa

Fundos: João Marques Pereira Andrade. Requerido através do Processo Nº 1.623/94.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal

Wirland da Luz Machado Freire
Prefeito Municipal
CPF 004 850 382 - 81